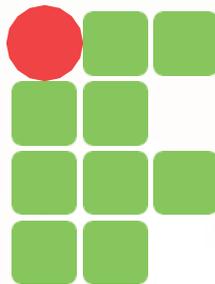


# Auxílios aos Alunos do IFCE

— Guia Prático —



**INSTITUTO  
FEDERAL  
CEARA**



## **Assistência Estudantil**

A Assistência Estudantil tem como objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

No IFCE *Campus* Itapipoca, a Assistência Estudantil é promovida pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, com equipe multiprofissional formada por assistente social, enfermeira, técnico em enfermagem e psicóloga.

No início do semestre 2018.2, o IFCE *Campus* Itapipoca oferecerá os seguintes auxílios financeiros: Auxílio Moradia, Auxílio Transporte, Auxílio Óculos, Auxílio Didático-pedagógico e Auxílio Discente mães/pais. Estes auxílios são regulamentados pela Resolução nº 052/2016/Consup/IFCE e operacionalizados pelo Setor de Serviço Social do *Campus*.

### **Quais os critérios para a concessão dos auxílios?**

- ✓ Ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente, ou seja, a renda da família deve ser de até R\$ 1.405,05 por pessoa;
- ✓ Estar regularmente matriculado em curso do IFCE;
- ✓ Atender aos critérios de concessão estabelecidos pelo Regulamento (RAE);
- ✓ Cumprir os prazos estabelecidos para o processo de seleção;
- ✓ Informar dados bancários de conta corrente da qual o estudante seja titular, não sendo permitido o uso de conta de terceiros ou conjunta.

### **Como solicitar os auxílios?**

- ✓ Realizar a inscrição no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil (SISAE), disponível em <https://sisae.ifce.edu.br/>;
- ✓ Preencher o questionário socioeconômico, disponibilizado no SISAE;
- ✓ Entregar a documentação comprobatória completa, anexada ao SISAE, no ato da inscrição.

### **Qual a documentação básica necessária no ato da inscrição?**

- ✓ cópia do documento de identificação com foto, reconhecido por legislação federal (de cada membro da família);
- ✓ cópia do comprovante de renda mensal da família (de todos os membros da família maiores de 18 anos), caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;
- ✓ cópia do comprovante de residência, de um dos últimos 03 (três) meses;
- ✓ comprovante de inscrição no cadastro único, quando houver;
- ✓ comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante;
- ✓ documentação específica, conforme abaixo especificado.

## Quais os auxílios com inscrições abertas no semestre letivo 2018.2?

### 1. Auxílio moradia

Subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o campus, pelo período de 12 (doze) meses. Necessário ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do campus, em que está matriculado.

Inscrições: 15 a 21/agosto/2018

Documentação específica necessária:

- ✓ comprovante das despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador;
- ✓ comprovante do endereço de origem.

### 2. Auxílio discentes mães/pais

Subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 12 (doze) meses.

Inscrições: 15 a 21/agosto/2018

Documentação específica necessária:

- ✓ comprovante de guarda do filho(s);
- ✓ certidão de nascimento ou RG do(s) filho(s) com até 06 (seis) anos de idade;
- ✓ laudo médico atestando deficiência do ter filho, quando for o caso.

### 3. Auxílio transporte

Subsidia despesas com a locomoção diária do discente no trajeto residência/campus/residência, durante os dias letivos, pelo período de 12 (doze) meses. Prioritariamente, para estudante que utilizam transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência.

Inscrições: 15 a 21/agosto/2018

Documentação específica necessária: não há.

### 4. Auxílio óculos

Subsidia despesa com a aquisição de óculos ou de lentes corretivas de deficiências oculares, respeitando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para nova solicitação.

Inscrições: 15 a 31/agosto/2018

Documentação específica necessária:

- ✓ prescrição médico-oftalmológica, com validade de até seis meses;
- ✓ 03 (três) orçamentos, emitidos por ópticas distintas, dos quais prevalecerá o menor preço.

Observação: O discente deverá comprovar a aquisição dos óculos/lentes por meio de nota ou cupom fiscal, em seu nome, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do auxílio, caso contrário não poderá receber qualquer outro auxílio.

### 5. Auxílio didático-pedagógico

Subsidia a aquisição de material de uso individual e intransferível, indispensável à aprendizagem de determinada disciplina, exceto equipamentos de proteção individual (EPI), livros, fotocópias, banners, material de consumo de laboratório ou de projetos de pesquisa.

Inscrições: a qualquer momento do semestre letivo, desde que haja orçamento disponível.

#### Documentação específica necessária:

- ✓ comprovante da necessidade do material requerido, por meio de justificativa do professor da disciplina;
- ✓ 03 (três) orçamentos, emitidos por estabelecimentos comerciais distintos, do(s) material(is).

#### **Como é feita a oferta dos auxílios?**

- ✓ Os auxílios moradia, transporte, alimentação e discentes mães/pais serão ofertados por meio de edital de seleção a ser lançado no início do semestre letivo, com período de inscrição restrito.
- ✓ O auxílio óculos e o auxílio didático-pedagógico não necessitam de edital e podem ser solicitados pelo estudante a qualquer momento do semestre letivo.
- ✓ A oferta de auxílio será condicionada à disponibilidade orçamentária.

#### **Qual o fluxo para concessão de auxílios?**

**1º passo:** O estudante realiza a inscrição no SISAE e apresenta a documentação completa;

**2º passo:** A assistente social realiza a análise documental, realiza entrevista e/ou visita domiciliar, quando se fizer necessário e divulga o resultado preliminar;

**3º passo:** O estudante verifica o resultado preliminar e pode interpor recurso, se for o caso;

**4º passo:** A assistente social analisa os recursos e publica o resultado final;

**5º passo:** O discente com auxílio concedido é inserido na folha de pagamento e recebe o auxílio financeiro por depósito bancário em sua conta corrente.

#### **Quer mais informações?**

No Regulamento de Assistência Estudantil do IFCE, você encontrará informações mais detalhadas sobre os critérios de seleção e concessão de todos os auxílios, bem como seu tempo de duração e valores. Esse documento está disponível no sítio do IFCE e na Coordenadoria de Assistência Estudantil de seu campus.

Você poderá ter outros esclarecimentos na Coordenadoria de Assistência Estudantil do *Campus Itapipoca*.

---

#### **Equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil do IFCE Campus Itapipoca**

**Nárcelio de Moura Júnior**  
Coordenador e Técnico em Enfermagem  
COREN-CE 84594 - SIAPE 2418952

**Milena Albano**  
Enfermeira  
COREN-CE 381171 - SIAPE 2165085

**Larisse Morais**  
Assistente Social  
CRESS/MA 4762 - SIAPE 1118888

**Michelly Barreto**  
Psicóloga  
CRP 11/06203 - SIAPE 2107394